

DATA: 22/07/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31166

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: PASSAFARO & LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de reservatório metálico tubular com duas células, capacidade mínima total de 43.000 litros, para o Centro de Eventos de São Jorge do Ivaí, a ser instalado no Lote 126-B, Gleba Andirá, e reservatório metálico tipo taça coluna cheia, capacidade mínima de 5.000 litros, para o Centro de Convivência do Idoso - Clube Renascer, a ser instalado na Rua Itália, nº 710, das 1, 2, 3, 4, 5, 24 e 25, Quadra 14, Jardim São Joaquim, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Valor: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.20.608.0024.1.009	Centro de Eventos
12.03.08.241.0009.1.165	Edificar e readequar espaço físico destinado ao lazer da pessoa idosa
44.90.51.00.00	Obras e Instalações

Vigência: 360 dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato.

DATA: 22 de Julho de 2016.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº. 756/2016 DE 22 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, mediante o provável Excesso de Arrecadação para o Exercício de 2016 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI Nº 238/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir crédito Especial no corrente exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

Fica aberto no exercício corrente o Crédito Especial, por excesso de arrecadação conforme dotações abaixo:

07.001.10.301.0007.2.027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE			
4.4.90.51.00.00	31801	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00.00	31802	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

06.002.17.512.0006.1.020 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFALTICO E CALÇAMENTO			
4.4.90.51.00.00	41608	Obras e Instalações	500.000,00

06.002.17.512.0006.1.020 PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFALTICO E CALÇAMENTO			
4.4.90.51.00.00	31739	Obras e Instalações	300.000,00

TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS.....	1.150.000,00
--	---------------------

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2016, nas seguintes razões:

2.4.71.99.04.00.00	Fonte 3.1.801.....	100.000,00
2.4.72.01.99.04.00	Fonte 3.1.802.....	250.000,00
2.1.19.01.00.00.00	Fonte 4.1.608.....	500.000,00
1.7.6.1.99.20.02.00	Fonte 3.1.739.....	300.000,00

TOTAL DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS.....	1.150.000,00
--	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2016.

Ademir Mulin
- PREFEITO MUNICIPAL -

Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão da despesa a seguir no orçamento do exercício corrente:

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 - Assistência Social

08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Atividade/Item	Descrição	Fonte	Valor - R\$
008.6001	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES Contribuições	001	30.000,00

Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os previstos no art. 24 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

elemento de dotações:

Atividade/Item	Descrição	Fonte	Valor - R\$
008.2045	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamento e Material Permanente	001	30.000,00
		001	20.000,00
		001	10.000,00

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município "OSWALDO DA SILVA", aos 22 de julho de 2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1406/2016

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Dispõe sobre repasse de verba à entidade denominada FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse de verba da ordem de até R\$ - (trinta mil reais), à entidade denominada FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 14.201.609/0001-33, no exercício de 2016.

Único. Os recursos para fazer face do que trata o caput deste artigo, correrão à conta orçamentária nº 08.03.18.243.0008.6001-3.3.40.41.00.00.00.

Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio ou Termo de Fomento, se necessário, com a entidade ora beneficiada.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município "OSWALDO DA SILVA", aos 22 de julho de 2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000078/16 de 22 de Julho de 2016

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 22 de julho de 2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

www.pmn.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VANUIR APARECIDO ANIZ, Presidente da Comissão Executiva do Partido da Mobilização Nacional-PMN de Ourizona - Estado Paraná, nos termos das normas Estatutárias e regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 89, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, convoca por este Edital os Filiais em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Ordinário (Convenção), que se realizará no dia 05 de agosto de 2016, às 20h30min horas nas Dependências do Prédio no 1º andar, Bela Vista nº 213 (ao lado da Câmara Municipal de Vereadores de Estado do Paraná), para deliberar exclusivamente sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Escolha candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para o exercício de 2016.
- 2 - Escolha de coligações com outros partidos para as eleições municipais proporcionais.
- 3 - Outros assuntos de interesse do Partido.

Ourizona, 22 de julho de 2016.

Vanuir Ap. Aniz
Presidente Municipal